

## AVISO AOS ACIONISTAS

### PAGAMENTO E CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

#### I– PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO APROVADOS NA REUNIÃO DE CONSELHO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 (“RCA”):

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP (“Companhia”) informa que iniciará, em **21 de dezembro de 2009**, o pagamento dos valores relativos aos Juros Sobre Capital Próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/09/2009, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da sociedade com posição acionária ao final do dia 30/09/2009, conforme Aviso aos Acionistas, publicado em 01 de outubro de 2009, no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), correspondendo a um valor líquido, depois de descontado o Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15%, de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,741338343326	0,111200751498	0,630137591828
Ações Preferenciais (*)	0,815472177659	0,122320826648	0,693151351011

(\*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

#### II– CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – EXERCÍCIO 2009.

A Companhia comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 09 de dezembro de 2009, deliberou o crédito de Juros Sobre Capital Próprio relativos ao exercício social de 2009, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, no montante de R\$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais), correspondendo a um valor líquido, depois de descontado o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15%, de R\$ 174.250.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,379935900954	0,056990385143	0,322945515811
Ações Preferenciais (*)	0,417929491050	0,062689423657	0,355240067393

(\*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

O crédito correspondente será contabilizado nos registros contábeis da Companhia em 30 de dezembro de 2009, e será feito de forma individualizada aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 30 de dezembro de 2009. A partir de 31 de dezembro de 2009, inclusive, as ações serão consideradas “ex-juros”. O início do pagamento será oportunamente divulgado através de novo Aviso aos Acionistas.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social, tais juros poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2009, e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 15 de janeiro de 2010, junto ao Gerenciamento de Ações Escriturais do Banco ABN AMRO Real S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Rua Hungria, 1400 - 3º andar – CEP: 01455-000 – Jardim Europa – São Paulo – SP.

### **III – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

#### **1-Juros Sobre Capital Próprio**

São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos Juros Sobre Capital Próprio, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovem sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

### **IV – FORMAS DE PAGAMENTO:**

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas da TELESP junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.

2. Os acionistas da TELESP com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão através das Sociedades Corretoras.

3. Os demais acionistas da TELESP deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco ABN AMRO Real S.A., portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).
- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, Atas, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).
- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

### **V – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo nº 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA  
Diretor de Relações com Investidores